



Projeto de Lei nº _____/Legislativo

“Institui no Município de Santa Maria a Semana dos Desbravadores”.

Cezar Augusto Schirmer, Prefeito Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz Saber, de conformidade como o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto de autoria do Vereador FORT e Eu sanciono e Promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Maria, a “Semana dos Desbravadores.”

Parágrafo único. A Semana dos Desbravadores deverá ser comemorado, anualmente na ultima semana do mês de abril.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 30 de agosto de 2011 .

Luiz Carlos Fort
Bancada do PT



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores.

Pelo presente, na observância das disposições regimentais, encaminho a Vossas Senhorias o Projeto de Lei que visa Instituir no Município de Santa Maria a Semana dos Desbravadores, A importância desta organização está no fato de desenvolver um trabalho físico, mental e espiritual com os jovens desbravadores que envolve orientação sobre saúde, convívio social, família, trânsito, religião, consumo de fumo, drogas, álcool, enfim, orienta os jovens a se comportarem de forma saudável na sociedade.

Diante da incontestável importância destes jovens desbravadores no cenário mundial, contamos com o bom senso e a colaboração dos nobres pares para a aprovação da proposição em tela.

Santa Maria ,30 agosto de 2011.

Vereador FORT
Bancada do PT